



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 496

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.538, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, referente a resolução estatal RES SES 7112 e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) reais nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE

Programa	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	2146	EMENDA DEP. CRISTIANO SILVEIRA – VEICULO (res sés 7112/2020)	
Elemento/vai lor	4490 52	Equipame ntos e Material Permanent e	55.000, 00
Total			55.000, 00

Art. 2º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES-MG 7112, de 20 de maio de 2020 (R\$55.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de Março de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 496

Quarta-feira, 10 de março de 2021

LEI MUNICIPAL 1.539, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Altera a Lei Municipal nº1.473, de 17 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 7º, §1º da Lei Municipal nº 1.473, de 17 de dezembro de 2018 passa vigorar com a seguinte redação.

“Art.7º. O conselho Municipal de esportes compõe-se dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II -Representante da Câmara Municipal

III -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V- Representante de Associação Esportiva;

VI -Representante de Órgão ou Entidade da Juventude;

VII -Representante dos Idosos;

VIII- Representante da Criança e do Adolescente;

§1º - O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos

Art.2º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.473, de 17 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.10.- O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á trimestralmente e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.”

Art.3º - O artigo 13 da Lei Municipal nº 1.473, de 17 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.13 - Para consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esportes articular-se-á com órgão e entidades federais, estaduais e municipais.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 496

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Santana da Vargem, 10 de Março de 2021

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça
Ferreira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da
Silva

**Responsável pela diagramação e
publicação no site:** Paulo Henrique de
Oliveira